

Política de Proteção de Dados

Este regulamento de proteção de dados aplica-se à [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#) que se compromete a cumpri-lo de acordo com a legislação nacional e internacional dos direitos de proteção de dados.

O regulamento de proteção de dados define as condições e pressupostos para o armazenamento, processamento e intercâmbio de dados, de acordo com o exigido pela [Lei nº 58/2019 publicada no Diário da República n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08](#).

Princípios para o processamento de dados pessoais

1. Equidade e legalidade

No processamento de dados pessoais deverão ser preservados os direitos do envolvido. Os dados pessoais devem ser recolhidos e processados de modo legítimo e íntegro.

2. Vinculação

O processamento de dados pessoais só deve servir às finalidades para as quais foi determinado antes da recolha dos dados. Quaisquer alterações posteriores ao âmbito da recolha dos dados têm de ser justificadas.

3. Transparência

A recolha dos dados pessoais deve ser efetuada junto ao envolvido que deve ser informado sobre a forma como os seus dados são tratados. No processo de recolha dos dados, o envolvido deverá, pelo menos, poder reconhecer ou ser informado adequadamente sobre o seguinte:

- Informação sobre o responsável pelos dados
- Finalidade do processamento de dados
- Terceiros ou categorias de terceiros aos quais os dados serão, eventualmente, transmitidos

4. Essencialidade e economia nos dados

Previamente ao processamento dos dados pessoais, deve-se verificar se os dados recolhidos são necessários para atingir o objetivo pretendido com o processamento. Os dados devem ser anonimizados, exceto quando não for possível atingir o objetivo do processamento dos dados e quando a relação entre o esforço de anonimizar os dados em relação à finalidade pretendida for inadequada.

Os dados pessoais não deverão ser guardados para eventuais finalidades futuras, exceto quando for estipulado ou permitido pela legislação do país.

5. Apagamento de dados

Os dados pessoais que não sejam mais necessários devem ser apagados depois da prescrição do período de conservação de dados, tendo em conta o especificado por lei ou previsto nos processos internos. Em casos excecionais, como a existência de importância histórica dos dados, os dados devem ser conservados por mais tempo até que os interesses dignos de proteção possam ser esclarecidos legalmente.

6. Exatidão dos fatos e atualidade dos dados

Os dados pessoais devem ser guardados de forma correta, integral e, se necessário, na versão mais recente. Deverão ser tomadas as medidas necessárias para assegurar que os dados incorretos, incompletos ou desatualizados sejam eliminados, corrigidos, completados ou atualizados.

7. Confidencialidade e segurança dos dados

Os dados pessoais são confidenciais, por isso têm de ser tratados com sigilo. Através de medidas técnicas e organizacionais adequadas, os dados devem ser protegidos contra o acesso não autorizado, processamento ou encaminhamento indevidos, assim como contra destruição, perda ou alteração.

Admissibilidade do processamento de dados

O levantamento, o processamento e a utilização de dados pessoais são admissíveis, se for verificada uma das circunstâncias fatuais mencionadas abaixo. Qualquer uma destas circunstâncias fatuais é necessária se a finalidade para o levantamento, processamento e a utilização de dados pessoais tiver sofrido alterações em relação à finalidade inicial.

1. Dados de clientes e parceiros

1.1 Processamento de dados para uma relação contratual

Os dados pessoais do interessado, do cliente ou do parceiro afetado podem ser processados para fundamentar, efetuar e terminar um contrato. Esta situação abrange também as atividades de acompanhamento do parceiro contratual, desde que não ultrapasse a finalidade do contrato.

Na preparação de um contrato, ou seja, na sua fase inicial, é permitido o processamento de dados pessoais para a criação de simulações, a preparação de propostas e o cumprimento de outras necessidades do interessado relacionadas com os contratos. É permitido contactar os interessados utilizando os dados fornecidos por eles.

1.2 Processamento de dados para fins publicitários

Se o envolvido nos contatar com um pedido de informação, o processamento de dados será permitido para atender este pedido.

O processamento de dados pessoais para fins de publicidade ou pesquisa de mercado e opinião é permitido, desde que esteja de acordo com a finalidade para a qual os dados foram originalmente recolhidos. O envolvido deve ser informado sobre a utilização dos seus dados para fins publicitários e poderá optar por não autorizar essa utilização.

No âmbito da comunicação com o envolvido, o consentimento do envolvido para o processamento dos dados poderá ser realizado através de um dos canais de contato disponíveis, como correio tradicional, correio eletrónico e telefone.

Se o envolvido se opuser à utilização dos seus dados para fins publicitários, a utilização dos seus dados para esta finalidade será inadmissível e os dados terão de ser bloqueados para este fim.

1.3 Consentimento no processamento de dados

O processamento de dados poderá ser realizado por consentimento do envolvido. No entanto, o envolvido deverá ser informado antes do consentimento do processamento dos dados.

Deverá existir um comprovativo da declaração de consentimento que deverá ser obtida por escrito ou via eletrónica.

1.4 Processamento de dados devido a permissão legal

O processamento de dados pessoais é permitido, se normas jurídicas nacionais exigirem, pressuporem ou autorizarem o processamento de dados. O tipo e a abrangência do processamento de dados necessários para o processamento juridicamente são orientados por normas jurídicas.

1.5 Processamento de dados devido a interesses legítimos

O processamento de dados pessoais também pode ocorrer se houver a necessidade de atender a um interesse legítimo da [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#). Por interesses legítimos consideram-se os de ordem jurídica. Não deverá ser efetuado um processamento de dados pessoais por um interesse legítimo, se, em casos individuais, existir evidências que os interesses do envolvido, dignos de proteção, se sobrepõem ao interesse do processamento. A cada processamento devem ser examinados os interesses que carecem de proteção.

1.6 Processamento de dados dignos de proteção especial

O processamento de dados pessoais dignos de proteção especial só pode ser efetuado por lei ou mediante o consentimento expreso do envolvido.

O processamento destes dados será também permitido se for expressamente necessário para reivindicar, exercer ou defender direitos legais perante o envolvido. Antes de qualquer processamento de dados dignos de proteção especial, o responsável pela proteção de dados deverá ser informado antecipadamente.

1.7 Decisões individuais automatizadas

Processamentos de dados pessoais automatizados através dos quais são analisadas características individuais de personalidade (por exemplo, credibilidade) não devem ser a única base de exclusão para decisões com consequências jurídicas negativas ou graves prejuízos para o envolvido. O envolvido deverá ser informado dos factos e do resultado de uma decisão individual automatizada e deverá ser-lhe dada a oportunidade de se manifestar.

Transmissão de dados pessoais

Uma transmissão de dados pessoais para destinatários que não pertencem à [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#), rege-se pelas condições de admissibilidade do processamento de dados pessoais. O destinatário dos dados deverá comprometer-se a utilizar os dados apenas para as finalidades determinadas.

Se for feita uma transmissão dos dados a um destinatário fora da [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#) que se encontre num país terceiro, este terá de garantir um nível de proteção de dados semelhante ao definido pela diretiva europeia de proteção de dados. Isto não se aplica se a transmissão ocorrer devido a uma imposição legal.

No caso de uma transmissão de dados de terceiros à [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#) deve haver garantia de que os dados só poderão ser utilizados para as finalidades previstas.

Direitos do envolvido

Cada envolvido é detentor dos direitos sobre a sua informação, assim como vários direitos associados, tais como:

1. O envolvido pode exigir informação sobre quais os dados pessoais e qual a origem dos dados que estão guardados pela empresa. O envolvido tem também o direito de saber qual a finalidade desses dados.
2. No caso de transmissões de dados pessoais a terceiros deverá ser prestada informação sobre a identidade do destinatário.
3. Se os dados pessoais estiverem incorretos ou incompletos, o envolvido tem o direito de exigir a correção ou alteração dos mesmos.

4. O envolvido tem o direito de se opor à utilização dos seus dados pessoais para fins publicitários ou estudos de mercado. Neste caso, os dados terão de ser bloqueados para estas finalidades.
5. O envolvido tem o direito de exigir a eliminação dos seus dados. Nesse caso, o sistema terá de guardar um registo de quando a ação de eliminação dos dados foi executada e quem a executou.
6. O envolvido possui o direito de se opor contra o processamento dos seus dados. Este direito não é válido se existir uma norma jurídica que obrigue a execução do processamento.
7. O envolvido tem o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, sempre que verificar o incumprimento da política de proteção de dados

A reivindicação destes direitos pode ser realizada pelo envolvido a qualquer momento e sem qualquer prejuízo para o mesmo. No entanto, em certos casos, o pedido poderá não ser imediatamente satisfeito (por exemplo, devido a requisitos legais).

Qualquer pedido realizado pelo envolvido será tratado com o cuidado de assegurar os seus direitos. É possível que seja necessária uma prova de identidade, uma vez que a partilha de dados pessoais será feita apenas com o envolvido.

Confidencialidade no processamento de dados

Os dados pessoais têm de ser tratados com confidencialidade, por isso é proibido recolher, processar ou utilizar os dados indevidamente. Por tratamento indevido de dados entende-se todo o processamento executado fora do âmbito do cumprimento de tarefas e sem autorização para realizar processamento dos dados em causa. Cada autorização para o tratamento de dados deve ser específica quanto ao tipo de dados que podem ser acedidos e qual a sua aplicação. As autorizações devem ser atualizadas sempre que necessário.

Segurança do processamento dos dados

Os dados pessoais devem estar sempre protegidos contra o acesso não autorizado, o processamento ou a divulgação indevida, bem como contra a perda, falsificação ou destruição dos dados. Esta proteção aplica-se aos dados em formato digital e em papel.

Antes da introdução de novos sistemas de processamento de dados, sobretudo quando se trata de um novo sistema informático, devem ser definidas e implementadas medidas para garantir a proteção de dados pessoais tanto a nível técnico, como organizacional. Estas medidas devem guiar-se pelo avanço tecnológico, pelos riscos que um processamento de dados envolve, pela necessidade de proteção dos dados. As medidas a nível técnico e organizacional têm de ser continuamente adaptadas à evolução tecnológica e às alterações organizacionais.

Controlo da proteção de dados

O cumprimento das diretivas e leis relativas à proteção de dados necessita de ser verificado regularmente.

Incidentes que afetam a segurança de dados

Qualquer violação na segurança de dados (quer seja da lei em vigor ou de diretivas internas) deve ser comunicada imediatamente ao responsável pela proteção de dados quando existir um ou mais destes casos:

- transmissão indevida de dados pessoais a terceiros;
- acesso indevido de terceiros a dados pessoais;
- perda de dados pessoais.

Quando algum dos casos referidos acima ocorre, devem ser imediatamente ativados os procedimentos internos necessários ao cumprimento das obrigações legais de notificação de incidentes de segurança de dados.

Responsabilidades e sanções

A **Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda**, é responsável pelo processamento de dados e compromete-se a garantir que as exigências legais existentes na diretiva de proteção de dados serão cumpridas (por exemplo, as obrigações de notificação). O processamento correto dos dados e a garantia da sua proteção é executado através do cumprimento da legislação apoiado por medidas organizacionais e técnicas definidas.

Quando se preveem novos processamentos de dados pessoais quer seja por alterações aos processos internos, quer pela criação de novos projetos, os responsáveis pela proteção de dados devem ser informados. Caso se verifique a necessidade de processar dados que poderão colocar em risco os direitos dos envolvidos (especialmente dados pessoais com proteção especial), o responsável pela proteção dos dados deverá ser incluído no processo.

Responsável pelo Tratamento de Dados e Responsável pela Proteção de Dados

O responsável pela proteção dos dados é o elemento que faz cumprir e fiscaliza o cumprimento da legislação nacional e internacional relativa à proteção de dados.

Se tiver alguma dúvida relativamente à forma como tratamos os seus dados pessoais ou pretender exercer algum dos seus direitos, por favor contacte através do email: vitorcorreia@vcseguros.com

Porto, 22 de outubro de 2022

Política de Proteção de Dados

Este regulamento de proteção de dados aplica-se à [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#) que se compromete a cumpri-lo de acordo com a legislação nacional e internacional dos direitos de proteção de dados.

O regulamento de proteção de dados define as condições e pressupostos para o armazenamento, processamento e intercâmbio de dados, de acordo com o exigido pela [Lei nº 58/2019 publicada no Diário da República n.º 151/2019, Série I de 2019-08-08](#).

Princípios para o processamento de dados pessoais

1. Equidade e legalidade

No processamento de dados pessoais deverão ser preservados os direitos do envolvido. Os dados pessoais devem ser recolhidos e processados de modo legítimo e íntegro.

2. Vinculação

O processamento de dados pessoais só deve servir às finalidades para as quais foi determinado antes da recolha dos dados. Quaisquer alterações posteriores ao âmbito da recolha dos dados têm de ser justificadas.

3. Transparência

A recolha dos dados pessoais deve ser efetuada junto ao envolvido que deve ser informado sobre a forma como os seus dados são tratados. No processo de recolha dos dados, o envolvido deverá, pelo menos, poder reconhecer ou ser informado adequadamente sobre o seguinte:

- Informação sobre o responsável pelos dados
- Finalidade do processamento de dados
- Terceiros ou categorias de terceiros aos quais os dados serão, eventualmente, transmitidos

4. Essencialidade e economia nos dados

Previamente ao processamento dos dados pessoais, deve-se verificar se os dados recolhidos são necessários para atingir o objetivo pretendido com o processamento. Os dados devem ser anonimizados, exceto quando não for possível atingir o objetivo do processamento dos dados e quando a relação entre o esforço de anonimizar os dados em relação à finalidade pretendida for inadequada.

Os dados pessoais não deverão ser guardados para eventuais finalidades futuras, exceto quando for estipulado ou permitido pela legislação do país.

5. Apagamento de dados

Os dados pessoais que não sejam mais necessários devem ser apagados depois da prescrição do período de conservação de dados, tendo em conta o especificado por lei ou previsto nos processos internos. Em casos excecionais, como a existência de importância histórica dos dados, os dados devem ser conservados por mais tempo até que os interesses dignos de proteção possam ser esclarecidos legalmente.

6. Exatidão dos fatos e atualidade dos dados

Os dados pessoais devem ser guardados de forma correta, integral e, se necessário, na versão mais recente. Deverão ser tomadas as medidas necessárias para assegurar que os dados incorretos, incompletos ou desatualizados sejam eliminados, corrigidos, completados ou atualizados.

7. Confidencialidade e segurança dos dados

Os dados pessoais são confidenciais, por isso têm de ser tratados com sigilo. Através de medidas técnicas e organizacionais adequadas, os dados devem ser protegidos contra o acesso não autorizado, processamento ou encaminhamento indevidos, assim como contra destruição, perda ou alteração.

Admissibilidade do processamento de dados

O levantamento, o processamento e a utilização de dados pessoais são admissíveis, se for verificada uma das circunstâncias fatuais mencionadas abaixo. Qualquer uma destas circunstâncias fatuais é necessária se a finalidade para o levantamento, processamento e a utilização de dados pessoais tiver sofrido alterações em relação à finalidade inicial.

1. Dados de clientes e parceiros

1.1 Processamento de dados para uma relação contratual

Os dados pessoais do interessado, do cliente ou do parceiro afetado podem ser processados para fundamentar, efetuar e terminar um contrato. Esta situação abrange também as atividades de acompanhamento do parceiro contratual, desde que não ultrapasse a finalidade do contrato.

Na preparação de um contrato, ou seja, na sua fase inicial, é permitido o processamento de dados pessoais para a criação de simulações, a preparação de propostas e o cumprimento de outras necessidades do interessado relacionadas com os contratos. É permitido contactar os interessados utilizando os dados fornecidos por eles.

1.2 Processamento de dados para fins publicitários

Se o envolvido nos contatar com um pedido de informação, o processamento de dados será permitido para atender este pedido.

O processamento de dados pessoais para fins de publicidade ou pesquisa de mercado e opinião é permitido, desde que esteja de acordo com a finalidade para a qual os dados foram originalmente recolhidos. O envolvido deve ser informado sobre a utilização dos seus dados para fins publicitários e poderá optar por não autorizar essa utilização.

No âmbito da comunicação com o envolvido, o consentimento do envolvido para o processamento dos dados poderá ser realizado através de um dos canais de contato disponíveis, como correio tradicional, correio eletrónico e telefone.

Se o envolvido se opuser à utilização dos seus dados para fins publicitários, a utilização dos seus dados para esta finalidade será inadmissível e os dados terão de ser bloqueados para este fim.

1.3 Consentimento no processamento de dados

O processamento de dados poderá ser realizado por consentimento do envolvido. No entanto, o envolvido deverá ser informado antes do consentimento do processamento dos dados.

Deverá existir um comprovativo da declaração de consentimento que deverá ser obtida por escrito ou via eletrónica.

1.4 Processamento de dados devido a permissão legal

O processamento de dados pessoais é permitido, se normas jurídicas nacionais exigirem, pressuporem ou autorizarem o processamento de dados. O tipo e a abrangência do processamento de dados necessários para o processamento juridicamente são orientados por normas jurídicas.

1.5 Processamento de dados devido a interesses legítimos

O processamento de dados pessoais também pode ocorrer se houver a necessidade de atender a um interesse legítimo da [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#). Por interesses legítimos consideram-se os de ordem jurídica. Não deverá ser efetuado um processamento de dados pessoais por um interesse legítimo, se, em casos individuais, existir evidências que os interesses do envolvido, dignos de proteção, se sobrepõem ao interesse do processamento. A cada processamento devem ser examinados os interesses que carecem de proteção.

1.6 Processamento de dados dignos de proteção especial

O processamento de dados pessoais dignos de proteção especial só pode ser efetuado por lei ou mediante o consentimento expreso do envolvido.

O processamento destes dados será também permitido se for expressamente necessário para reivindicar, exercer ou defender direitos legais perante o envolvido. Antes de qualquer processamento de dados dignos de proteção especial, o responsável pela proteção de dados deverá ser informado antecipadamente.

1.7 Decisões individuais automatizadas

Processamentos de dados pessoais automatizados através dos quais são analisadas características individuais de personalidade (por exemplo, credibilidade) não devem ser a única base de exclusão para decisões com consequências jurídicas negativas ou graves prejuízos para o envolvido. O envolvido deverá ser informado dos factos e do resultado de uma decisão individual automatizada e deverá ser-lhe dada a oportunidade de se manifestar.

Transmissão de dados pessoais

Uma transmissão de dados pessoais para destinatários que não pertencem à [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#), rege-se pelas condições de admissibilidade do processamento de dados pessoais. O destinatário dos dados deverá comprometer-se a utilizar os dados apenas para as finalidades determinadas.

Se for feita uma transmissão dos dados a um destinatário fora da [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#) que se encontre num país terceiro, este terá de garantir um nível de proteção de dados semelhante ao definido pela diretiva europeia de proteção de dados. Isto não se aplica se a transmissão ocorrer devido a uma imposição legal.

No caso de uma transmissão de dados de terceiros à [Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda](#) deve haver garantia de que os dados só poderão ser utilizados para as finalidades previstas.

Direitos do envolvido

Cada envolvido é detentor dos direitos sobre a sua informação, assim como vários direitos associados, tais como:

1. O envolvido pode exigir informação sobre quais os dados pessoais e qual a origem dos dados que estão guardados pela empresa. O envolvido tem também o direito de saber qual a finalidade desses dados.
2. No caso de transmissões de dados pessoais a terceiros deverá ser prestada informação sobre a identidade do destinatário.
3. Se os dados pessoais estiverem incorretos ou incompletos, o envolvido tem o direito de exigir a correção ou alteração dos mesmos.

4. O envolvido tem o direito de se opor à utilização dos seus dados pessoais para fins publicitários ou estudos de mercado. Neste caso, os dados terão de ser bloqueados para estas finalidades.
5. O envolvido tem o direito de exigir a eliminação dos seus dados. Nesse caso, o sistema terá de guardar um registo de quando a ação de eliminação dos dados foi executada e quem a executou.
6. O envolvido possui o direito de se opor contra o processamento dos seus dados. Este direito não é válido se existir uma norma jurídica que obrigue a execução do processamento.
7. O envolvido tem o direito de apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, sempre que verificar o incumprimento da política de proteção de dados

A reivindicação destes direitos pode ser realizada pelo envolvido a qualquer momento e sem qualquer prejuízo para o mesmo. No entanto, em certos casos, o pedido poderá não ser imediatamente satisfeito (por exemplo, devido a requisitos legais).

Qualquer pedido realizado pelo envolvido será tratado com o cuidado de assegurar os seus direitos. É possível que seja necessária uma prova de identidade, uma vez que a partilha de dados pessoais será feita apenas com o envolvido.

Confidencialidade no processamento de dados

Os dados pessoais têm de ser tratados com confidencialidade, por isso é proibido recolher, processar ou utilizar os dados indevidamente. Por tratamento indevido de dados entende-se todo o processamento executado fora do âmbito do cumprimento de tarefas e sem autorização para realizar processamento dos dados em causa. Cada autorização para o tratamento de dados deve ser específica quanto ao tipo de dados que podem ser acedidos e qual a sua aplicação. As autorizações devem ser atualizadas sempre que necessário.

Segurança do processamento dos dados

Os dados pessoais devem estar sempre protegidos contra o acesso não autorizado, o processamento ou a divulgação indevida, bem como contra a perda, falsificação ou destruição dos dados. Esta proteção aplica-se aos dados em formato digital e em papel.

Antes da introdução de novos sistemas de processamento de dados, sobretudo quando se trata de um novo sistema informático, devem ser definidas e implementadas medidas para garantir a proteção de dados pessoais tanto a nível técnico, como organizacional. Estas medidas devem guiar-se pelo avanço tecnológico, pelos riscos que um processamento de dados envolve, pela necessidade de proteção dos dados. As medidas a nível técnico e organizacional têm de ser continuamente adaptadas à evolução tecnológica e às alterações organizacionais.

Controlo da proteção de dados

O cumprimento das diretivas e leis relativas à proteção de dados necessita de ser verificado regularmente.

Incidentes que afetam a segurança de dados

Qualquer violação na segurança de dados (quer seja da lei em vigor ou de diretivas internas) deve ser comunicada imediatamente ao responsável pela proteção de dados quando existir um ou mais destes casos:

- transmissão indevida de dados pessoais a terceiros;
- acesso indevido de terceiros a dados pessoais;
- perda de dados pessoais.

Quando algum dos casos referidos acima ocorre, devem ser imediatamente ativados os procedimentos internos necessários ao cumprimento das obrigações legais de notificação de incidentes de segurança de dados.

Responsabilidades e sanções

A **Vitor Correia Mediação de Seguros, Lda**, é responsável pelo processamento de dados e compromete-se a garantir que as exigências legais existentes na diretiva de proteção de dados serão cumpridas (por exemplo, as obrigações de notificação). O processamento correto dos dados e a garantia da sua proteção é executado através do cumprimento da legislação apoiado por medidas organizacionais e técnicas definidas.

Quando se preveem novos processamentos de dados pessoais quer seja por alterações aos processos internos, quer pela criação de novos projetos, os responsáveis pela proteção de dados devem ser informados. Caso se verifique a necessidade de processar dados que poderão colocar em risco os direitos dos envolvidos (especialmente dados pessoais com proteção especial), o responsável pela proteção dos dados deverá ser incluído no processo.

Responsável pelo Tratamento de Dados e Responsável pela Proteção de Dados

O responsável pela proteção dos dados é o elemento que faz cumprir e fiscaliza o cumprimento da legislação nacional e internacional relativa à proteção de dados.

Se tiver alguma dúvida relativamente à forma como tratamos os seus dados pessoais ou pretender exercer algum dos seus direitos, por favor contacte através do email: vitorcorreia@vcseguros.pt

Porto, 22 de outubro de 2022